PROJETO DE LEI CMPT Nº 014/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação dos Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Compromisso Ambiental, firmados pelo Município de Passa Tempo/MG, no Diário Eletrônico Municipal e dá outras providências."

O Vereador Humberto Eustáquio Sales de Faria, **APRESENTA** à Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, o seguinte Projeto de Lei:

O povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Por força da Presente Lei, torna-se obrigatória a publicação integral dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e Termos de Compromisso Ambiental (TCA) firmados pelo Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais com o Ministério Público no Diário Eletrônico Oficial do Município de Passa Tempo.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo aplica-se aos ajustes em que o Município figure como parte ou compromissário.

Art. 2º. As informações protegidas por sigilo legal ou que contenham dados pessoais sensíveis deverão ser suprimidas ou anonimizadas nos termos das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução/aplicabilidade da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 16 de setembro de 2026.

DR. HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA
Vereador